



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

**TERMO RETI-RATIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA,
POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A DIEFOR
COMERCIAL EIRELLI – EPP**

Termo Reti-Ratificação (Termo Aditivo 03 - Contrato 009/2018)

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada à 3ª Avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, neste ato representado pelo seu titular Dr. **PAULO MORENO CARVALHO**, autorizado por Decreto de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do dia seguinte, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DIEFOR COMERCIAL EIRELLI - EPP.**, CNPJ nº 17.077.669/0001-84, situada na Rua Manuel de Carvalho, nº 303, Piqueri, São Paulo/SP - CEP: 02.912-020, neste ato representada pelo **SR. CLAUDIOMIRO RODRIGUES DA CRUZ**, portador do documento de identidade nº 26.452.455-X, emitido(s) por SSP/SP, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 181.376.408-51, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em face do constante no processo/SEI nº 006.7550.2019.0018330-97, resolvem aditar o Contrato PGE 009/2018 celebrado em 31/01/2018, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO.

Através do presente instrumento retifica-se a nomenclatura do documento, o qual encontra-se como "Termo Aditivo 03", passando a vigorar como "Termo Aditivo 04"

Ademais, retifica-se conjuntamente a Cláusula Segunda do Aditivo 04 – Contrato PGE 009/2018, que passa a vigorar com os seguintes valores abaixo especificados:


Fica concedido o reajustamento dos preços, considerando a variação do INPC/IBGE no período compreendido entre dezembro de 2020, mês da apresentação da proposta, a novembro de 2021, no percentual de aproximadamente 10,958520% (e fator de multiplicação 1,10958520), retroativo a dezembro de 2021, conforme art. 144 c/c art. 146 da Lei nº 9.433/05.

§1º O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos bens efetivamente entregues, os valor abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Retirada de Divisória Cega com Aproveitamento	400	R\$ 110,96	R\$ 44.384,00
2	Retirada de Divisória Cega com Vidro com Aproveitamento	200	R\$ 110,96	R\$ 22.192,00
3	Retirada de Divisória Cega com Vidro e Balcão de Atendimento com Aproveitamento	20	R\$ 166,44	R\$ 3.328,80
4	Retirada de Porta de Divisória com Aproveitamento	50	R\$ 110,96	R\$ 5.548,00
5	Instalação de Divisória Cega Existente	400	R\$ 122,05	R\$ 48.820,00
6	Instalação de Divisória Cega com Vidro Existente	200	R\$ 149,79	R\$ 29.958,00
7	Instalação de Divisória Cega com Vidro e Persiana Existente	50	R\$ 193,29	R\$ 9.664,50
8	Instalação de Divisória Cega com Vidro e Balcão de Atendimento Existente	20	R\$ 188,63	R\$ 3.772,60
9	Instalação de Porta de Divisória Existente	50	R\$ 166,44	R\$ 8.322,00
10	Fornecimento e Instalação de Divisória Cega Nova	300	R\$ 832,19	R\$ 249.657,00
11	Fornecimento e Instalação de Divisória Cega com Vidro Nova	200	R\$ 1.255,99	R\$ 251.198,00
12	Fornecimento e Instalação de Divisória Cega com Vidro e Persiana Nova	50	R\$ 1.553,42	R\$ 77.671,00
13	Fornecimento e Instalação de Porta de Divisória Nova	50	R\$ 2.663,00	R\$ 133.150,00
VALOR ESTIMADO UNITÁRIO				R\$ 7.624,12
VALOR ESTIMADO GLOBAL				R\$ 887.665,90


CLÁUSULA SEGUNDA.


Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem como ratificadas as demais.

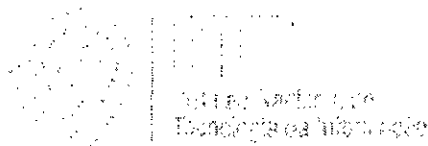

ESTADO DA BAHIA/PGE

CLAUDIOMIRO
RODRIGUES DA
CRUZ:18137640851
Assinado de forma digital por
CLAUDIOMIRO RODRIGUES DA
CRUZ:18137640851
Dados: 2021.12.28 12:28:01 -03'00'

DIEFOR COMERCIAL EIRELLI - EPP


Lucas Silva do Couto
Festecor (CPF)
Cad. 92039711


Testemunha (nome/CPF)
Janina Maria de Souza
Coordenador III
Cad. 06.565.969-4



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	28/12/2021 16:58:06 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	(LSC) TERMO RETI-RATI-TA-03-PGE-009-2018-DIEFOR.pdf

▼ Assinatura por CN=CLAUDIOMIRO RODRIGUES DA CRUZ:18137640851, OU=PRESENCIAL, OU=11887509000114, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010439800, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

**Adjudicação e Homologação**

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições homologa o resultado da supracitada licitação e adjudica o objeto contratual em favor das empresas vencedoras. Salvador/BA. 30/12/2021. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

RECURSOS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****COMUNICADO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**

O Pregoeiro Oficial da SEAP comunica aos interessados na licitação supracitada que as empresas AROMA E SABOR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI (BESTMEAL), interpuseram recurso, contra a decisão do Pregoeiro que declarou a Empresa M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA, vencedora do certame acima identificado. O texto do referido Recurso encontra-se à disposição dos interessados, podendo ser encaminhado via e-mail, para fins de direito de impugná-lo querendo, no prazo estabelecido na Legislação que rege a matéria. Maiores esclarecimentos através do telefone (71)3118-7361. Salvador, 30/12/2021- Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro Oficial da SEAP.

COMUNICADO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP

O Pregoeiro Oficial da SEAP comunica aos interessados na licitação supracitada que a empresa COMERCIAL LORD HOTEIS E TURISMO LTDA, interpôs recurso, contra a decisão do Pregoeiro que declarou a Empresa SOLIDA NUTRICAÇÃO LTDA, vencedora do certame acima identificado. O texto do referido Recurso encontra-se à disposição dos interessados, podendo ser encaminhado via e-mail, para fins de direito de impugná-lo querendo, no prazo estabelecido na Legislação que rege a matéria. Maiores esclarecimentos através do telefone (71)3118-7361. Salvador, 30/12/2021- Ângelo Pereira do Nascimento - Pregoeiro Oficial da SEAP.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO****Companhia de Desenvolvimento Urbano
do Estado da Bahia – CONDER**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 092/21 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o RILC da CONDER e as disposições do Edital da Licitação, comunica aos licitantes que os licitantes: **DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)** e **LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA** interpuseram recursos contra a decisão da Comissão nos julgamentos das Fases de Proposta de Preços e Habilitação da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA DA TRAVESSA RODOVIA A, NO BAIRRO BOA VISTA DE SÃO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA**. Os textos dos referidos Recursos encontram-se à disposição dos interessados, no Site da CONDER, no campo da licitação em questão, para fins de direito. Salvador, 30 de dezembro de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - Contratação de serviços especializados nas áreas contábil, financeira e tributária, objetivando a equiparação do plano de contas e equalização dos Demonstrativos Contábeis elaborados segundo a Lei 4.320/64 (que utiliza o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - FIPLAN), e os Demonstrativos elaborados nos ditames da Lei 6.404/76, que utiliza o sistema ERP PROTHEUS TOTVS. O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições, na apreciação do RECURSO interposto pela licitante **EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA** contra a decisão declarada no certame referente ao **Pregão Eletrônico 011/2021**, objeto do Processo Nº 043.4125.2021.0018010-09, instruído na forma do parecer exarado pela Pregoeira acolhendo as fundamentações contidas no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, decide **JULGAR IMPROCEDENTE**, mantendo a decisão da Pregoeira que desclassificou a referida empresa no certame, além de ratificar como vencedora da licitação a empresa **RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES**. Salvador, 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ GONÇALVES TRINDADE
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SSP/DG
O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXÍLIO NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**. Salvador - BA 30/12/2021 - RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO - Secretário da Segurança Pública

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SSP/DG
O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CONNECT SERVICE - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE UPS 300 KVA**. Salvador - BA, 30/12/2021 - RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO - Secretário da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB****COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 (SETRE/SUDESB)**

O Presidente da Comissão de Licitação da SUDESB comunica as empresas participantes da licitação supracitada, que as empresa **CONSTRUTORA SANTA IZABEL LTDA**, impetrou recurso, tempestivamente quanto ao resultado final do Julgamento da Habilitação, ficando todos os interessados notificados da interposição do referido recurso, o qual poderá ser impugnado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 30/12/2021. Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 (SETRE/SUDESB)

O Presidente da Comissão de Licitação da SUDESB comunica as empresas participantes da licitação supracitada, que as empresa **CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA**, impetrou recurso, tempestivamente quanto ao resultado final do Julgamento da Habilitação, ficando todos os interessados notificados da interposição do referido recurso, o qual poderá ser impugnado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 30/12/2021. Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

CONTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****RESUMO DE TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO**

Contrato PGE 009/2018

Processo nº 006.7550.2019.0018330-97

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **DIEFOR COMERCIAL EIRELLI EPP**

Objeto: Retificar a nomenclatura de "Termo Aditivo 03" para "Termo Aditivo 04", bem como, a Cláusula Segunda do Termo Aditivo 04 no que tange ao valor unitário do item "13", retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 003/2020)

Processo nº 006.7550.2020.0002455-84

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **MIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 03/02/2022 e término em 02/02/2023, no valor global estimado de R\$ 29.699,76 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 004/2020)